

**XXX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI FORTALEZA - CE**

**DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE:
FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS
PARTICIPATIVOS**

EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN

SÉBASTIEN KIWONGHI BIZAWU

BENJAMIN XAVIER DE PAULA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e efetividade: fundamentação e processos participativos [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Benjamin Xavier de Paula; Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; Sébastien Kiwonghi Bizawu. – Florianópolis: CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-882-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos e efetividade. 3.

Fundamentação e processos participativos. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE

DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS

Apresentação

O XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA-CE, realizado em parceria com a UNICHRISTUS, apresentou como tema central “ACESSO À JUSTIÇA, SOLUÇÃO DE LITÍGIOS E DESENVOLVIMENTO”. Uma tal temática suscitou intensos debates desde a abertura do evento e desdobramentos no decorrer da apresentação dos trabalhos e da realização das plenárias. Particularmente, os estudos ligados à transversalidade e interseccionalidade que envolvem os direitos humanos, tiveram grande relevância e mereceram destaque no Grupo de Trabalho “DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS I”, que se consolida como relevante espaço acadêmico possibilitador da divulgação e a troca de pesquisas que adotam a perspectiva teórica e a relação necessária entre os direitos humanos, sua fundamentação e a importância dos processos participativos que lhes conferem efetividade.

Sob a coordenação do Prof. Dr. Sébastien Kiwonghi Bizawu, da Escola Superior Dom Helder Câmara, do Prof. Dr. Benjamin Xavier de Paula, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e da Profa. Pós-Dra. Edna Raquel Hogemann, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), o GT “DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS I” promoveu sua contribuição, com exposições orais e debates que se caracterizaram tanto pela atualidade quanto pela profundidade dos assuntos abordados pelos expositores.

Eis a relação dos trabalhos apresentados:

- 1. A ATUAÇÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS**
- 2. A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DE FORMAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DAS POPULAÇÕES QUILOMBOLAS**
- 3. A INTEGRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR AOS DIREITOS HUMANOS: A (RE)DEFINIÇÃO DA VULNERABILIDADE JURÍDICA NA ERA GLOBALIZADA**
- 4. A LIBERDADE DE IMPRENSA NA GUINÉ-BISSAU: CASO RADIO CAPITAL FM**

5. ANÁLISE DAS CONVENÇÕES N.O 107 E N.O 169 DA OIT QUANTO À (IN) COMPATIBILIDADE ENTRE A TEORIA DO RECONHECIMENTO DE AXEL HONNETH E A TEORIA DO AGIR COMUNICATIVO DE JÜRGEN HABERMAS
6. COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO: O SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS E O CENÁRIO BRASILEIRO
7. DIREITOS HUMANOS À LUZ DA TEORIA DOS JOGOS
8. DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ÉTICA DA NÃO VIOLÊNCIA NO COMBATE AO BULLYING E CYBERBULLYING
9. O (DES)VALOR DA NARRATIVA INFANTIL E A OBJETIFICAÇÃO DAS CRIANÇAS
10. O DISCURSO ÉTNICO COMO FUNDAMENTO PARA VIOLAÇÕES DE DIREITOS INDÍGENAS: ANÁLISE DO CASO COMUNIDADES INDÍGENAS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO LHAKA HONHAT (NUESTRA TIERRA) VS. ARGENTINA
11. O GARIMPO ILEGAL NA AMAZÔNIA E OS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS ENFRENTADOS PELOS POVOS ORIGINÁRIOS
12. PEC 9/2023: A ANISTIA DE PARTIDOS POLÍTICOS COMO RECRUDESCIMENTO DA SUB-REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES
13. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: FINALIDADE COMPROMETIDA PELA COLONIALIDADE DO PODER
14. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE: NOVAS PROPOSTAS PARA O AVANÇO DE POLÍTICAS PÚBLICAS A PARTIR DAS POSSIBILIDADES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015
15. TRANSCONSTITUCIONALISMO, TEORIA DOS SISTEMAS E COOPERAÇÃO ENTRE OS ORDENAMENTOS: DO NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO AMERICANO AO ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL

A LIBERDADE DE IMPRENSA NA GUINÉ-BISSAU: CASO RADIO CAPITAL FM

FREEDOM OF THE PRESS IN GUINEA-BISSAU: RADIO CAPITAL FM CASE

Iaia Djassi ¹
Thais Novaes Cavalcanti

Resumo

As liberdades das pessoas são negadas, em muitos países do mundo, em especial na Guiné-Bissau o que se pode estar no centro do subdesenvolvimento do país. As sociedades atuais são constituídas pelas pessoas com uma certa maturidade crítica e os Estados, muitas das vezes, a negasse a liberdade de imprensa e de expressão. A liberdade de expressão e de imprensa é restringido na Guiné-Bissau que se pode pensar que é pelo próprio Estado, porém, as imprensas privadas são alvos da restrição até da destruição como caso de Rádio Capital fm. Esta pesquisa versa-se sobre o nível da valorização da liberdade e a liberdade de imprensa na Guiné-Bissau, também o caso da destruição da rádio capital fm. Para desencadear esta pesquisa recorreremos ao método dedutivo, através das referências bibliográficas, (livros, dissertações, monografias, artigos científicos) os arquivos e nas redes sociais, tendo em conta a dificuldade de obter as informações sobre assunto.

Palavras-chave: Liberdade, Imprensa, Guiné-bissau, Rádio capital fm, Sinjotecs

Abstract/Resumen/Résumé

People's freedoms are denied in many countries of the world, especially in Guinea-Bissau, which may be at the heart of the country's underdevelopment. Today's societies are made up of people with a certain critical maturity and states often deny them freedom of the press and expression. Freedom of speech and of the press is restricted in Guinea-Bissau which one might think is by the The state itself, however, the private presses are targets of restriction even destruction as in the case of Radio Capital fm. This research deals with the level of appreciation of freedom and freedom of the press in Guinea-Bissau, also the case of the destruction of the radio capital fm. To trigger this research we resorted to the deductive method, through of the bibliographic references, (books, dissertations, monographs, scientific articles) the archives and in social networks, taking into account the difficulty of obtaining information on the subject.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Freedom, Press, Guinea-bissau, Radio capital fm, Sinjotecs

¹ Iaia Djassi Mestrando. Thais Novaes Cavalcanti - Pós-Doutorada

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo a análise da sistemática violação a liberdade dos cidadãos guineenses, principalmente na esfera da liberdade de imprensa, que será apresentada através do caso da Rádio Capital FM. Esta abordagem refere-se não somente a Guiné-Bissau, mas, até este fenômeno pode ser considerado mundial, contudo, se fosse um campeonato a Guiné pode ser candidato a ser campeão.

A liberdade de imprensa é um direito constitucional e, é garantido pela Constituição aos cidadãos, nos termos do o art. 56º, CRGB:

- 1- **É garantido a liberdade de imprensa.** 2 – As estações de rádio e televisão só podem ser criadas mediante licença a conferir nos termos da lei. 3- O Estado garante um serviço de imprensa, de rádio e de televisão, independente dos interesses económicos e políticos, que assegure a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, (Constituição da Republica da Guiné-Bissau, 1996). Grifo nosso

Deste modo, vê-se que, a liberdade de imprensa, é um direito preservado aos cidadãos, mas, infelizmente está estatuído como uma arma sem bala. A Imprensa privada tem a obrigação de compuser licença, mas, o que se verifica é que devido as dificuldades de Estado para que cumprisse, a sua obrigação em execução do referenciado preceito constitucional, recorre-se a não emissão das licenças à Imprensa privada para que estes pudessem atuar nas zonas que ele não se pode fazer chegar as suas estações. Assunto que abordaremos durante este trabalho.

Durante este trabalho abordar-se a liberdade; liberdade de imprensa; relação com o desenvolvimento, a partir de autores como Amartya Sen e seu estudo sobre “Desenvolvimento como Liberdade”. A gênese das mídias na Guiné-Bissau; a destruição de uma das rádios privadas (Rádio Capital FM), e a denúncia, porque não utilizar essa palavra, sobre várias controvérsias nas informações sobre os autores deste crime e o Estado pudesse constituir um dos suspeitos.

Para realização desta pesquisa recorreu-se a referências bibliográficas (dissertações, artigos científicos, monografias, livros e demais dispositivos legais) na doutrina brasileira e estrangeira, em especial da Guiné Bissau.

2.GUINÉ BISSAU E A LIBERDADE DE IMPRENSA

A Guiné Bissau, fica situada na costa ocidental do continente Africano, com um território de 36.125km², com uma população mais ou menos dois milhões de habitantes. Os portugueses chegaram na Guiné em 1446, através das grandes navegações e, a partir desta data, tornou-se uma colônia de Portugal. Sob comando de Amílcar Lopes Cabral com outros colegas, em 1964, desencadearam a luta pela independência de Guiné e Cabo-Verde, esta resistência, com o colonialismo Português, durou onze anos e, em 24 de setembro 1973, na Madina de Boe, em sul do país, foi proclamado a independência da Guiné-Bissau. Faz parte de Comunidade dos Países da Língua Portuguesa CPLP em que Brasil é Parte.

A existência de meios de comunicação social na Guiné-Bissau começou desde os meados da colonização, isto é, desde 1946, que foi o período da invasão dos Colonialistas Portugueses na Guiné-Bissau, em que erra chamado de **Guiné Portuguesa**, havia radiodifusão que permite os colonos a fazerem comunicação com Portugal, testemunhou António Soares Lopes (*Tony Tcheka*):

Para além da imprensa escrita, a Colónia da Guiné dispunha igualmente de um serviço de radiodifusão nacional. O Anuário da Guiné Portuguesa, de 1946, ... relata nas suas páginas que em abril de 1944 foi estabelecido um serviço de radiodifusão, dependente da Repartição Central dos Serviços dos Correios Telégrafos e Telefones (CTT). Dois anos mais tarde, a 9 de outubro de 1946 procedeu-se a reorganização da estação que passou a designar-se de **Emissor da Guiné**. (LOPES, 2015, p.38).

Diante desta explicação, é claro que, já, há muito tempo que havei as mídias na Guiné, portanto, essa data para dias de hoje, devia-se estar noutros coeficientes em relação ao desenvolvimento do setor da comunicação e da livre expressão, mas, adiante será assunto que vamos abordar e fazer o enquadramento nos dias atuais.

3. LIBERDADE COMO DESENVOLVIMENTO HUMANO

A liberdade é movedora do desenvolvimento humano, não importa o tipo da liberdade que se vereda, numa certa forma, mas, as liberdades possuem várias formas interligadas. A conexão existente entre as liberdades e o desenvolvimento, se forem respeitadas, são alavancas do incremento humano e bem como social. Destarte, seria necessário que haja uma comparticipação de dessemelhantes franjas sociais no respeito

meticuloso das liberdades nas suas formas genéricas como se explica: “Na visão do “desenvolvimento como liberdade”, as liberdades instrumentais ligam-se umas ás outras e contribuem com o aumento da liberdade humana em geral”, (SEN, 1885, p.25).

Ora, a liberdade tem um fio intrínseco com o desenvolvimento. O país e a comunidade que quer progredir, devem apostar na liberdade porque constitui maior e melhor alicate de guião para o avanço, como relaciona Thais Novaes Cavalcanti:

O desenvolvimento está relacionado diretamente com a liberdade. E os processos devem estar ligados a maior realização dessa liberdade. Assim propostas passa a ser o reconhecimento da pessoa como ser livre, e quanto as oportunidades e meios para aperfeiçoar sua liberdade ela possui, mais o desenvolvimento pode ser medido, avaliado e realizado. **Aperfeiçoar a liberdade significa expandir as capacidades das pessoas,** entendidas como potencialidades, mecanismos de autorrealização, como funcionamentos... (CAVALCANTI, 2015, p.132). Grifo nosso

As liberdades das pessoas, os cidadãos, deve ser centro merecedor do respeito e que seja garantido este Direito integralmente. A diversidade das opiniões, e as contribuições individuais, podem ser rodas para levar a sociedade ao desenvolvimento. Porque só dando essa conveniência a todos é que pudessem cotizar-se aos seus desenvolvimentos pessoas e comunitárias. Deve-se ser criada as condições necessárias, como por exemplo: rádios, televisões, editoras e outros meios de exercício de liberdade aos cidadãos para que estes pudessem exercer, sem sobressaltos, as suas liberdades.

Segundo Sen, (1885, p. 17), em muitos casos a medida do índice do desenvolvimento dos países se faz a partir de Produto Nacional ou interno Bruto, mas, esta medida deve ser erado, tivesse que se avaliar o avanço ou desenvolvimento das comunidades ou países a partir do respeito as liberdades e a fruição que as pessoas fazem dela.

Sem respeito a liberdade das pessoas, por mais que país pode obter balança de pagamento estável, não devia ser considerado como desenvolvido porque a pessoa humana deve ser tida como centro das medidas do desenvolvimento. Respeitando a liberdades das pessoas, é o caminho para desenvolvimento humano do qualquer país e coletividade. Também, permite as pessoas ampliar-se as suas capacidades, através de livre expressão e de exercício, contribuindo mais e melhor maneira nas suas vidas pessoais e comunitárias.

Por outro lado, se fomos ver, permitindo as pessoas exercessem as suas liberdades pode ser uma forma de contribuir na capacidade e aumento de talentos das pessoas em

diferentes áreas na sociedade. Embora, muitas pessoas entendem este assunto em a contrário porque, pudesse notar que, se deixarem as pessoas fruïrem com as liberdades pode ser o motivo da concorrência o que pode comprometer os seus cargos pelo que teriam que restringir as liberdades.

Na lição de Amar Sem, ensina que: “o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam”, (SEN, 1885, p.17).

Nota-se que, os próprios governantes não sabem do valor da liberdade e os benefícios de permitir a expansão das liberdades das pessoas numa comunidade, pois, isso pode contribuir no desenvolvimento que é uma das cátedras de um governante.

Sistematicamente, em diversos países do mundo, as pessoas são denegadas as suas liberdades. As liberdades básicas, como por exemplo: a liberdade de imprensa é vista, pelos governantes, com olhos de pouco amigo, (SEN, 1885, p. 29, 30).

Se calçar pode-se alcançar que, as oportunidades devem persistir a ser das pessoas bem posicionadas nas sociedades porque permitindo a liberdade é a forma de dar oportunidades para todos o que pode comprometer as suas carreiras.

A Guiné-Bissau, formalmente, tivesse dada uma relevância a liberdade. Constitui uma liberdade constitucional, um princípio constitucional, o legislador constituinte da Constituição da República da Guiné-Bissau (CRGB) não deixou integrar a liberdade.

O Título II, da CRGB, foi dedicado aos direitos, liberdades, garantias e deveres fundamentais, logo no art. 30º estatui: “n. 1- Os preceitos constitucionais respeitantes aos direitos, liberdades e garantias são diretamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas. 2 – O exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais só poderá ser suspensa ou limitada em caso de estado de emergência, declarados nos termos da constituição e da lei” (Constituição da Republica da Guiné-Bissau, 1996).

Formalmente existe a liberdade na Guiné-Bissau, porque, consagra-se na lei magna e, esta consignação deve ser cumprida se for bem entendido.

Não obstante os discursos políticos, sobre a liberdade, em que próprio eles (os governantes) que devem-se cumprir o desfrute da liberdade pelas pessoas, mas, vem sendo os mesmo a recusar ou impedir o exercício deste direito que, a lei magna foi bem clara, abrange tanto as entidades públicas e privadas todos deviam participar no seu cumprimento integral.

Na Guiné-Bissau, segundo o supracitado articulado constitucional, a liberdade só pode ser restringida na vigência do estado de emergência ou por meio de uma lei que regula em como deve ser restringido a liberdade para salvaguarda de bem maior.

Seria salutar respeitar a liberdade das pessoas, para além de constituir direito fundamental, pode ser uma forma de influenciar o desenvolvimento como vem dizer: “Ter mais liberdade melhora o potencial das pessoas para cuidar de si mesma e para influenciar o mundo, questão centrais para o processo de desenvolvimento”, (SEN, 1885, p.33).

Portanto, a liberdade deve-se constituir o foco de quaisquer governantes que a entende, encontra cristalino na constituição da república da Guiné-Bissau bem como em muitas outras constituições de diversos países. Porém, consagra-se as liberdades dos cidadãos, mas, o dente de cobra nesta matéria é seu cumprimento.

Em muitos países subdesenvolvidos, inclusive a Guiné, são restringidas as liberdades das pessoas e isso pudesse ser um dos fatores que estão a retardar o desenvolvimento porque se todos forem dadas essa oportunidade (Liberdade) contribuiriam de uma forma positiva no desenvolvimento da sociedade e vão estarem em condições de revelarem as suas capacidades.

O direito à liberdade e bem como a liberdade de imprensa, constituem garantias constitucionais, mas, não são respeitadas na Guiné-Bissau, que serão abordados nos capítulos seguintes.

4. A IMPRENSA NA GUINÉ-BISSAU: caso da Rádio Capital FM

A imprensa constitui um elemento basilar nas sociedades, pois, permitem passar as informações para que a sociedade não fique toxicada com as agiotagens. Portanto, tanto os governantes e bem como os próprios cidadãos precisam das imprensas.

Segundo Antônio Soares Lopes, conhecido na sociedade guineense como Tony Tcheka, (LOPES, 2015, p. 58), afirmou que desde a independência da Guiné-Bissau, isto é, 1973, até a data presente existe apenas uma única televisão, uma rádio, uma agência de notícias e um jornal público. O Estado não conseguiu obter mais do que estes números. A única rádio pública, que hoje é chamada de Rádio Difusão Nacional faz apenas a

cobertura de 80% do território nacional, isso quer dizer, há zonas que não conseguem ter acesso a esta única rádio pública. Única Televisão, até 2015, consegue apenas fazer a cobertura no capital e algumas regiões próximas, embora, hoje consegue com apoio de rádio televisão senegalesa fazer a cobertura nacional com a extensão das suas antenas na Nhacra província norte, Gabú província leste e Catio província sul. A Única agência de notícias só fez a cobertura no capital Bissau. E o Jornal *Nô Pintcha* também só é acessível no capital.

As imprensas particulares começam a abrolhar nos meados da década noventa, com destaque as rádios comunitárias, (LOPES, 2015, p.71-81). O autor testemunhou ainda de que a liberação das imprensas privadas deu se com o resultado da 1ª Conferência dos Trabalhadores da Comunicação Social que, aconteceu em 03 de outubro de 1991, resultou com um *memorandum*¹ com o Partido Africano para Independência de Guiné e Cabo-Verde PAIGC, na era do partido único, começasse a surgir as iniciativas de criação das rádios privadas, comunitárias e televisões privadas. Estes órgãos de comunicação social, não estatais, surgissem, mas, mesmo sendo privadas, até a data presente não conseguissem escapar dos monopólios do estado.

Até 2015, o País contava com 35 rádios comunitários, embora algumas tinham sido extintas, (LOPES, 2015, p.78). Mas também a partir da aquela data surgiram outras rádios entre as quais Rádios Capital FM, e hoje se formos ver aumentou mais de que quatro rádios privadas e comunitárias.

Na abordagem de Tony Tcheka, (LOPES, 2015, p. 81), estas rádios comunitárias, atuam em benefícios das suas comunidades, porém, os aumentos de números de rádios privadas, além de serem iniciativas comunitárias em benefícios das próprias comunidades, são isentadas de alvarás, apenas funcionam com licenças efêmeras. Conseguem autossustentar através das vendas dos seus alvitres, (publicidades, comunicados e dedicatórias) solicitados pela população.

Hoje, em dia, para criar rádio privada e comunitária na Guiné-Bissau, até mesmo sustentar é uma faina, pois, custa milhões de franco cfa. Este fato pudesse mostra que, a liberdade de imprensa na Guiné-Bissau, em vez de avançar esta ser amarrado pelo estado

¹ *Memorandum* em Criolo – acordo de duas partes.

e isso é sinal de suprimir preceito constitucional que reserva direito a informação aos cidadãos.

Acessibilidade das imprensas na Guiné-Bissau é um assunto lastimável, com todas as charadas, imprensas privadas e comunitárias abrolhassem para ampliar as informações ao povo, principalmente nas zonas longínquas do capital, que também é um direito formalmente constitucional reservado pelos cidadãos que o próprio Estado, não consegue assegurar a população. vid. Art. 34º CRGB.

Numa conferência de imprensa, que abiscoitamos ter acesso no canal da radio Sol Mansi (RSM no *you-tube*), da Indira Correia Baldé, Presidente do Sindicato Nacional de Jornalistas e Técnicos de Comunicação Social da Guiné-Bissau SINJOTECS, em 02 de dezembro de 2022, na Rádio *Sol Mansi*, sobre o Despacho conjunto assinado em 15 de outubro de 2022, entre Ministro da Comunicação Social e Ministro das Finanças, a Presidente disse:

Entendemos que está medida de governo de fixar para alvará de estação de rádio privada de cobertura nacional no valor de dez **milhões de franco (10.000.000 xof)**, renovação da alvará para rádio difusão de cobertura comunitária setecentos e cinquenta mil franco cfa, **(750.000 xof)** é uma medida que não passa de uma forma civilizada de acabar com os órgãos de comunicação social na Guiné-Bissau, porque mesmo o governo sabe que esta medida não é exequível, não há nenhum órgão de comunicação com meios para cumprir este despacho.² *Grifo nosso*

Esta comunicação da Presidente de SINJOTECS demonstra as evidências sobre o afastamento dos órgãos de comunicação social privado e, o despacho que se refere, pode ser considerado como uma ameaça à liberdade de imprensa na Guiné-Bissau. É uma obrigação aos órgãos de comunicação social privadas obterem a licença e alvará, mas, pela primeira vez, que implementaram alvará, pode ser entendido de que o preçário está muito elevado ou melhor acima do normal. Lembra-se que, era exigido apenas a licença provisória e, alvará não era pagável. Por outro lado, as rendas das rádios privadas, tendo em conta a situação socioeconômica do país, dificilmente que muitos vão conseguirem ativos para cumprir o pagamento deste valor.

A atitude do Estado, nesta situação, pode ser contida como a privação da economia neste setor, porque muitas imprensas privadas conseguem empregar muitos jovens, esta classe é constituída pelos jovens com um certo dinamismo de um dia ver as suas

²Conferência de imprensa do Presidente de SINJOTEC, disponível em: <https://www.radiosolmanshi.net/index.php/News/sinjotecs-acusa-governo-de-querer-calar-a-comunicacao-social.html>

aspirações realizadas e estão empregados nestas instituições. Com este montante muitas dessas imprensas vão ter que deixar de funcionar e isso vai gerar uma inflação no mercado de emprego e conseqüentemente a privação das liberdades das pessoas, como ensina a lição de SEM: “A privação de liberdade econômica pode gerar a privação de liberdade social, assim como a privação de liberdade social ou política pode, da mesma forma, gerar a privação de liberdade econômica”, (SEM, 1885, p. 23).

O próprio estado não consegue ampliar os órgãos de comunicação social pública a todo o território nacional e as imprensas privadas principiam para fazer chegar este direito aos cidadãos, mas, com este condicionalismo (custo elevado de licenças), atitude do governo vislumbra sinal cristalina de fazer perder muitas imprensas privadas na plataforma de comunicação social na Guiné-Bissau.

Atrás frijamos que, estes órgãos, conseguem autossustentar através das vendas dos seus produtos a população através dos comunicados, publicidades, dedicatórias e demais necessidades que as pessoas pudessem ter com a rádio. As rendas advindas destes produtos dificilmente conseguem fazer a cobertura das despesas internas e, adicionando pagamento deste montante, pudesse ser considerado como exorbitante.

Nota-se que o governo em vez de fazer subsidiariedade aos órgãos de comunicação social, porque estão a fazer o trabalho que ele devia fazer, porquanto direito a informação aos cidadãos constituísse uma prerrogativa constitucional, viesse a taxar um montante que, possivelmente, se for sério, funciona as rádios privadas e comunitárias que eles têm o monopólio.

Em muitos casos da privação da liberdade os cidadãos reivindicam e a representação da classe jornalística no país, SINJOTECS, sempre saiu de fala mostrando a sua indignação com o sistema de privação de liberdade e de perseguição aos jornalistas, montado no país nesses últimos três anos.

Pudesse notar que, houve grandes esforços de jornalistas e demais cidadãos na expansão das rádios privadas e comunitárias para aproximar a população as informações que é fundamental numa sociedade, pois, se não houver informações credíveis a tempo cria desinformação e vem embaraços ao desenvolvimento. Pode ser entendido de que o governo, da Guiné-Bissau, sempre quer o monopólio dos órgãos de comunicação social, os que querem ser imparciais e mais acessíveis às populações para darem as suas opiniões sobre assuntos sócio-político do país são vandalizados, como caso da Rádio Capital FM,

que vamos abordar em seguinte. A atitude autoritário e totalitário do governo pode ser uma ameaça à liberdade de imprensa e ao desenvolvimento do país.

5. VANDALISMO DA RADIO CAPITAL FM

Existe várias rádios privadas na Guiné-Bissau, nestes últimos dez anos brotou muitas rádios com as iniciativas privadas e das associações juvenis no país (como caso de rádio Jovem), portanto pudesse notar a vontade dos cidadãos na obtenção de informações.

A rádio capital FM é, uma estação radiofónica privada na Guiné-Bissau, criada em 2015 por um conjunto de jornalistas e, este projeto, estivesse encabeçado pelo Jornalista Lassana Cassama que, também, é correspondente da rádio voz de América na Guiné-Bissau.³

A esta emitente, que atua no capital Bissau, foi vandalizado duas vezes. A primeira vez foi em 26 de julho de 2020 e, a segunda vez foi no dia 07 de fevereiro de 2022, desta vez a rádio ficou completamente vandalizado e, até hoje, não conseguiu retomar as suas emissões normais só consegue funcionar nos canais virtuais. Neste ataque, dos homens armados, houve jornalistas e técnicos que se encontravam nos estudos e ficaram feridos.⁴

Mediante esta situação da destruição da rádio, houve declarações contraditórias, que se analisa-se, a primeira vez que foi atacado a Policia Judiaria PJ abriu inquérito e, até hoje, não foi encontrado os supostos suspeitos deste ato que pudesse ser considera como bárbaro e da segunda vez *idem*.



Depois de ato ter acontecido, o Governo faz solidarizar, através dos Ministros da Comunicação Social e do Interior, Mamadu Serifo Jaquite e Botche Cande, nas telas da Televisão da Guiné-Bissau, Jaquite em nome do Governo, condenassem o ato e, durante a sua comunicação, afirma

que irão criar condições para que órgão de polícia criminal com competência para tal

³ Informação sobre criação da Radio Capital FM, disponível em: <http://jornalnopintcha.gw/2020/07/29/homens-armados-vandalizam-a-radio-capital-fm/>

⁴Informações sobre a destruição da Radio Capital FM, disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/assalto-armado-volta-a-destruir-r%C3%A1dio-capital-fm-em-bissau-e-deixa-quatro-feridos/6430741.html>

(polícia judiciária) apurar, a olho num, os responsáveis deste ato, pelo que ele faz acompanhar com Ministro do Interior e a própria entidade policial para tal com intuito de fazerem o levantamento. Pediu a população, para colaborar com as agentes da investigação criminal, em como se tivessem as informações dos atacantes da Capital FM para dar a informação aos policiais. Afirma ainda que, polícia judiciária vai apurar toda a responsabilidade e, tem que trazer a informação do aquilo que aconteceu, porque a investigação criminal é o trabalho deles. Disse ainda de que, o governo que se integra arguisse, é apologista de liberdade de imprensa e da democracia, se houvesse a difusão de uma informação na rádio sem provas ou contrário ao fato o ideal é abrir processo na instância apropriada e, este ato é condenável.⁵

O Governo afastou-se de ser nomeado como responsável deste ato, viesse afirma a sua condenação e, até ainda prometeu fazer as diligências para apurar os autores matérias e morais. É bom lembrar de que, a rádio capital é privada e, é uma das rádios com mais programas interativos que versassem sobre diferentes assuntos da atualidade política e governativa com ouvintes (cidadãos) e, permite também os cidadãos darem as suas opiniões através das acoplagens telefônicas sobre questões vigentes no país.

As indagações do governo, sobre assunto, pudessem estar confusas porque, se o próprio governo é que devia garantir a segurança aos cidadãos e a rádio Capital fm seria contraditório a declaração do ministro, porém, o mais paradoxal é que o ato aconteceu a luz do dia se fosse a noite talvez pudesse ter objeções, mas foi no dia com homens armados.

A maior parte dos cidadãos estivessem com a consciência de que quem poderia orquestrar este ato devia ser o próprio governo porque, é clara que, radio capital permite a interação dos cidadãos que muitas das vezes as vozes dos cidadãos, pelas críticas que se fazem, constitui uma ameaça ao governo. As intervenções dos cidadãos, em várias ocasiões na rádio capital, são de indignações contra a gestão do governo que não foi da urna. Os cidadãos em todo o canto, em diversos programas, expressam os seus descontentamentos contra a forma que o suposto governo autoritário dirige o país. Porém, não é um governo propriamente eleito, são frutos da compra da nova configuração parlamentar por houver a deslocação de alguns deputados nas suas bancadas.

⁵ Intervenção do Ministro da Comunicação Social, disponível em: <https://fb.watch/knIwpssKWv/?mibextid=2Rb1fB>

Em certa medida nota-se que, os governantes e uma parte da sociedade, não valorizasse os jornalistas e técnicos da comunicação social por esta profissão, mas isso: “{...} atenta-se particularmente para a expansão das ``capacidades`` [capabilities] das pessoas de levar o tipo de vida que elas valorizam – e com razão”, (SEN, 1885; P.32).



A escolha de tipo de vida ou da profissão, que cada um entendesse que é melhor, não deve ser balança para medir ou qualificar as pessoas na sociedade. Este fato pode-se notar na sociedade guineense.

Nos últimos tempos, na Guiné-Bissau, nota-se a instalação de um regime totalitário no país, em que todas as liberdades e principalmente a liberdade de expressão são controladas, os cidadãos não dispõem de direitos à liberdade, houve muitas situações a normais. A violação de liberdade devia-se resultar em diversas formas, mas: “Em outros casos, a violação da liberdade resulta diretamente de uma negação de liberdades políticas e civis por regimes autoritários e de restrições impostas às liberdades de participação da vida social, política e econômica da comunidade”, (SEM, 1885, p.18).

São as características que se pode fazer do Estado da Guiné-Bissau, nestes últimos anos, mesmo os cidadãos comuns variadíssimas vezes denunciaram estes factos nas redes sociais e vislumbram os fatos reais no país.

O principio da proporcionalidade deve ser observado, quando estivesse em causa a colisão dos direitos fundamentais, nada mais nada menos o que se pode falar da colisão, neste caso em concreto, é alegação do direito de silenciar a rádio por parte do Estado e as instancias jurisdicionais pudessem tomar providências necessárias porque: “{...} em um Estado de direito o poder judiciário só pode tomar as medidas estritamente necessárias para manter ou restaurar a ordem pública,” (GORDILHO, 2023, p.61). Mas, infelizmente, parece satisfeito com ato, o poder judicial não providenciou se não havia uma atuação sobre este crime.

O contraditório é que, depois de governo afirmar a sua posição com o ato, houve mais uma outra conferência de imprensa, desta vez, é do Sindicato dos Jornalistas e Técnicos de Comunicação Social, na voz da Presidente Indira Correia Balde, disse que:

O SINJOTECS, vem mais uma vez a repudiar este ato que consideramos uma cabo, este ato que consideramos uma tentativa de pessoas covardes de grupos que sempre sente-se

ameaçados com a voz da população...esta é a segunda vez que aconteceu com a rádio capital a luz do dia, isto demonstra que não há segurança para ninguém na Guiné-Bissau, isto demonstra que não segurança para nenhum profissional da comunicação social na Guiné-Bissau, aconteceu a luz do dia as pessoas encapuchados com armas entrarem numa estação mostra de que estamos perante um perigo, mostra que há uma ameaça clara ao exercício de jornalismo livre e independente na Guiné-Bissau, mostra que há uma campanha contra a liberdade de imprensa e de expressão... aos autoridades do estado, o estado é que deve garantir a todos os cidadãos a segurança este mesmo estado vem nos dizer que se tratar de um ato isolado, estranha-me bastante, penso que todos os cidadãos estão estranhados com esta posição, ato isolado a luz do dia com arma do estado? Ninguém tem arma penso que estado é que tem arma. É o estado responsável pelos atos. Como é que armas vão sair contra a população? Nos estranhamos e pedimos uma investigação e que desta vez a investigação chega ao fim, primeiro ficou no caminho, mas desta vez queremos que chega ao fim... pedimos a comunidade internacional a dar a cara para responder para os profissionais da comunicação social, somos pilares da democracia, somos pilares de alicerce de estado de direito e democrático {...}⁶ (Transcrição nossa).

A rádio capital foi destruída com homens armados e depois da saída foram encontradas balas de arma que foram atiradas. A presidente do sindicato, na sua comunicação, indignou-se com a intervenção do governo e sublinhou-se o dever de garantir segurança a todos.



Dá-se para perceber que o estado faltou o seu dever de garantir segurança aos cidadãos, se for a contrário então devia dar explicação em vez da comunicação desviadora que o Ministro fez. O governo não pudesse dizer que este ato é isolado, se tivesse a governar o país então deve-se saber dos acontecimentos e atos que se ocorre principalmente no capital, não podia dizer que é um ato isolado porque, as armas que destruíram a rádio, segundo Presidente de SINJOTECS, são do estado.

Dá-se concluir que, deve ser o próprio governo que, devido os programas que saísse na rádio, protagoniza a sua destruição. Se na verdade a caminhada é de chegar ao desenvolvimento então, seria necessário que se abdicasse da repressão e mãos ocultos nas rádios, que todos comparticipassem para o desenvolvimento social, como ensina Amarty Sen: “O desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemático, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessiva de Estado repressivos”, (SEM, 1885; p. 18).

⁶ Comunicação do presidente de SINJOTECS, relativo ataque a Rádio Capital FM, disponível em: <https://www.facebook.com/radiobantaba/videos/5192665610786094/?mibextid=AZj2XI>

Pois, a negligências e estado repressivo pudessem ser tidos como fator que vem resultar a destruição da radio capital fm. Todos os cidadãos deviam desfrutar da oportunidade de liberdade para que pudessem contribuir no desenvolvimento do país, a repressão que se faz só pudesse contribuir no retardo do país.

A intervenção do Sindicato pudesse demonstra que, o próprio Estado tem mãos ocultas na destruição da rádio capital FM, há uma desconfiança entre Estado e sindicato neste assunto, embora Ministro da comunicação social tivesse de condenar o ato em nome do governo, mas, SINJOTECS está com aposiopeses sobre a não conhecimento do Estado a este ato.

Pudesse ver que, a Presidente de sindicato, em vez de recorrer aos órgãos competentes do estado, pediu a comunidade internacional sobre um assunto interno isso demonstra que, não há confiança entre sindicato e próprio governo na destruição de rádio capital fm. Aliás, a primeira vez que tivesse destruída não houve a detenção nem informação dos possíveis suspeitos do caso e, nesta segunda vez, não existe mais esperança de que os atores vão se serem identificados.

Perante esta situação pode-se aprontar que, a liberdade de imprensa está no estado de total restrição na Guiné-Bissau. As imprensas públicas nunca tivessem assaltadas, a rádio Capital fm já duas vezes, se calear não aceitam o monopólio de estado por isso é que estão nesta tentativa de fazer ofuscar-se no cenário expansiva do país.

A liberdade de imprensa é um direito constitucional, formalmente, na Guiné-Bissau, mas, perante estes fatos pode-se entender que é um nado morte.

Cavalcanti, quando estava abordar tema sobre Direitos fundamentais e princípio da subsidiariedade, o assunto mereceu a sua abordagem na teoria de Nussbaum: “Muitas sociedades educam as pessoas para que sejam capazes de falar livremente em questões políticas – no âmbito privado – mas depois negam a liberdade de expressão {...}” (CAVALCANTI, 2015, p.121).

Constitui discursos políticos que, em muitas sociedades, os cidadãos exercessem os seus direitos de liberdade de expressão, como pudesse notar na Guiné-Bissau, são os mesmo que viessem a conduzir este exercício a maneira que entenderem e, se houver resistência de não alinhar sempre os resistentes são alvos de repressão. A atitude repreensiva retarda o desenvolvimento das capacidades das pessoas e do próprio país,

porque se os cidadãos não se desfrutam das suas liberdades não terão como revelarem as suas capacidades e contribuir por si e pelas sociedades que se encontram inseridos.

De acordo com a comunicação da Presidente de Sindicato, o próprio estado da Guiné-Bissau que não está facilitar a liberdade de expressão no país.

A Constituição foi bem clara, para além de ser um meio para o desenvolvimento, em relação a liberdade de expressão e de imprensa, cabe o governo a cumprir e fazer cumprir. Parece-se um engano, a intervenção do governo após a destruição da rádio, o próprio governo pudesse saber dos protagonistas deste crime e finge como se nada tivesse acontecido.

Os políticos na Guiné-Bissau, e noutros países Africanos da Língua Oficial Português (PALOP), muita das vezes, são apontados como principais atores da violação sistema na matéria de liberdade de expressão e de imprensa, Miguel de Barros, asseverou este cenário:

À semelhança dos países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), a questão dos direitos humanos é muito recente na imprensa guineense e começa aparecer nos jornais sob **forma de reclamação do direito à informação, liberdade de imprensa e de expressão (devido à perseguição e ameaça aos jornalistas)**, consequência das denúncias dos abusos que eram perpetrados pelos agentes detentores do poder político. (DE BARROS, 2014, p.91). Grifo nosso.

Mesmo os cidadãos comuns forem alvos de abusos de poderes, estando a gozar dos seus direitos constitucionais, a intervenção de Indira é uma das formas de denúncias, se houvesse respeito a esses direitos não estaríamos a falar deste assunto. O fluxo de rádios privadas na Guiné-Bissau deve-se que, (administração e programação), não dependem de ente-estado, apenas os proprietários, são administrados e programados através de jornalistas, que permitem os cidadãos expressarem aquilo que estão a sentir. A Única rádio pública, (Rádio Difusão Nacional), outrora não abre mãos com os programas do género pudesse ser entendido que Diretor Geral é nomeado pelo Ministro da Comunicação Social e este atua na linha das orientações e de vontade do governo.

Os jornalistas de rádios privadas e comunitários, que não aceitem o monopólio do governo, são ameaçados e perseguidos.

Nos Países que fazem parte do PALOP, como tinha apontado Miguel de Barros, os governantes sempre quisessem controlar as mídias e, nas suas intervenções públicas alegam total disponibilização da liberdade, fingem abrir brecha a informação e liberdade de imprensa, mas, na prática, não existe essa vontade nesses governantes.

A fruição das liberdades em diversas formas, são importantíssimas para conduzir uma sociedade ou comunidade para progresso, pode ser uma forma de dar oportunidades a todos e permitir que cada um demonstra a sua capacidade e que contribua para o desenvolvimento da comunidade. Se vejamos os sobressaltos e privação das liberdades das pessoas nunca vão abonar em nada a não ser aniquilar os potenciais das pessoas, que talvez pudessem ser aproveitados como disse SEM: “a pessoas sem liberdades políticas ou direitos civis, elas são privadas de liberdades importantes para conduzir suas vidas, sendo-lhe negada a oportunidade de participar de decisões cruciais concernentes a assuntos públicos” (SEN, 1885, p. 31).

Muitas das vezes, as decisões que se tomam em nome da coletividade não se banham com a contribuições que pudessem enriquecer, em certa forma, apenas um grupinho das pessoas, de uma forma autoritária, como se pode notar nos regimes autoritários e totalitários quando o comando é horizontal as metas ficam na escuridão e a sociedade sempre se vive numa incerteza do desenvolvimento.

A liberdade de imprensa, é um dos alicerces do desenvolvimento, pois, tem uma ligação direta ao desenvolvimento tanto humano e bem como social. Por isso, dever-se-á ser encarrado pelos governantes guineense e, permitindo assim a contribuição de tudo e todos, contribuiria no tão esperado desenvolvimento.

Os fatos descritos acima, se pode haver responsável da destruição da rádio capital fm pode-se pontar o governo da Guiné-Bissau, pois, sendo responsável pela gestão da sociedade, tanto garantir bem estar social como a segurança, devia saber dos autores deste ato que muitas vezes, se consideram de uma ameaça e um atentado contra a liberdade de imprensa e de expressão no país.

6. CONCLUSÃO

Existem mídias na Guiné-Bissau desde meados da colonização e durante a luta pela independência os colonos tinham imprensa que funcionava no país, embora era chamado de Guiné Portuguesa. Depois do nascimento do estado, em 1973, além de mídias do PAIGC existia a rádio difusão nacional, portanto, para dias de hoje devia-se falar de um avanço significativo neste setor.

A liberdade constitui um fator primordial para o desenvolvimento de uma sociedade, porque, a liberdade, permiti que cada um revelasse a sua potencialidade e contribuindo assim para o avanço da comunidade. As liberdades não são apenas os fins primordiais do desenvolvimento, mas também os meios principais, (SEM, 1885, p.25)

Sem se respeitar as liberdades das pessoas, em várias vertentes não se pudesse a falar de perspectiva e progresso social, outrossim, é único caminho para atingir os anseios das pessoas numa comunidade, principalmente subdesenvolvidas como o caso da Guiné-Bissau.

Portanto, precisa-se levar a sério o direito à liberdade na Guiné-Bissau, por mais que vão se continuando a repressão seria necessário impulso para que seja efetivado.

O desenvolvimento de um país deve-se medir a partir da fruição da liberdade do cidadão, embora o de costume é a partir de estabilidade da balança do pagamento, mas, por mais que um país ou uma sociedade pode dispor das matérias primas em abundância e tendo uma balança de pagamento estável se não respeitar as liberdades das pessoas não se pode alcançar o desenvolvimento.

O sucesso de uma sociedade deve-se a partir das liberdades que os cidadãos desfrutam principalmente as liberdades substantivas como ensinou: “O êxito de uma sociedade deve ser avaliado, nesta visão, primordialmente segundo as liberdades substantivas que os membros dessa sociedade desfrutam”, (SEN, 1885, p.32). Sublinhamos a esta visão porque, muitos país considerados desenvolvidos, se fomos ver nesta perspectiva seria uma explicação diferente e também a pessoas humana deve ser centro do desenvolvimento.

A alma do desenvolvimento humano é a liberdade. A liberdade deve ser vista em todos os casos da vida social, não fingir como pudesse ser concluído em muitos países, pois: Ver desenvolvimento como expansão de liberdades substantivas dirige a atenção para os fins que o torna importante, em vez de restringi-la a alguns dos meios que, Inter alia desempenham um papel relevante no processo, (SEN, 1885, p. 17-18).

Pode-se notar, no mundo inteiro, as cíclicas e crônicas violações das liberdades das pessoas, em muitos desses casos são perpetrados e patrocinados pelos governos autoritários e totalitários, como caso da Guiné nos momentos atuais. Em muitos casos a

liberdades dos cidadãos, nas suas diversas formas, são restringidos e isso pode ser apenas o sinónimo de forçar a sociedade para subdesenvolvimento infinita.

Em muitas sociedades as pessoas são educadas para fazer a leitura positiva das coisas, mas, no fundo, não são permitidas a fazer essas leituras, (CAVALCANTI, 2015, p.121). Este fato pudesse levar, muitas pessoas, a se serem, espancados e perseguidos, caso se houvesse a resistência, como pode-se assistir na Guiné-Bissau nestes últimos anos.

Desde nascimento do Estado da Guiné-Bissau, 1973, até dias de hoje, existe apenas quatro Órgãos de comunicação social estatais. Os privados são inúmeros e, deve-se por causa de insuficiência dos estatais principalmente nas zonas distantes do capital. Em jeito de controlar os órgãos de comunicação social privadas na Guiné-Bissau o governo criou um montante impagável pelas impensas privadas.

Se pudesse haver o principal autor da destruição da rádio capital, nota-se na comunicação da Presidente de SINJOTECS, deve ser o próprio estado da Guiné-Bissau. Pode-se entender como a forma de controlar as impensas privadas CFM continua a resistir, de não ser manipulada, deu-se a sua destruição. As condenações veementes, do governo, sobre a destruição da rádio Capital podem se entender como um fingimento e manipulação das informações camufladas que muitos cidadãos podiam-se abiscoitar.

Seria necessário participarmos todos para vivermos em liberdade na Guiné-Bissau, já é basta as manipulações das impensas no país.

REFERÊNCIAS

BARROS, Miguel de. **As mídias e os Direitos Humanos na Guiné-Bissau: o caso dos jornais Nô Pintcha, Diário de Bissau e Gazeta de Notícias**. Revista Africana de Mídias. 2014. Disponível em: <https://www.researchgate.net/>. Acessado em: 08.05.2023.

CAVALCANTI, Thais Novaes, **Direitos Fundamentais e o Princípio de Subsidiariedade**. Edifício. 2015.

CRGB, **Constituição da república da Guiné-Bissau**. Bissau. Boletim oficial.1996.

MOREIRA FERREIRA, Àtila Djawara. **Normas Constitucionais Programáticas na Ordem Jurídica Guineense**. Tese de Mestrado na Universidade Federal de Bahia. Salvador. 2008.

SEN, Amartya, **Desenvolvimento como liberdade**, 2ª edição. Paris, G. Masson, 1885.

SOARES LOPES, António (Tony Tcheka). **Os Mídias na Guiné-Bissau**. Edições Corubal (corubalgb@gmail.com), 2015.

GORDILHO, Heron José de Santana. **Liberdade de Expressão nas Redes Sociais: Um Estudo de Caso nos Tribunais Constitucionais do Brasil e do Alemanha**. Edição: Skema Bussines School. Belo Horizonte. 2023.

Sites

cessado em 08.05.2023

CORREIA BALDE, Indira. Presidente de Sindicato de Jornalistas e Técnicos da Comunicação Social. Rádio Sol Mansi. **Em relação aumento de pagamento de alvará**. Acessível ¹ <https://www.radiosolmansi.net/index.php/News/sinjotecs-acusa-governo-de-querer-calar-a-comunicacao-social.html>

CORREIA BALDE, Indira. Presidente do Sindicato de Jornalistas e Técnicos de Comunicação Social na Guiné-Bissau. **Conferência de imprensa sobre vandalismo da Rádio Capital FM**, acessível <https://www.facebook.com/radiobantaba/videos/5192665610786094/?mibextid=AZj2Xl>

Acessado em: 08-05-2023.

Informação sobre as invasões da Rádio Capital FM. Acessível

JAQUITE, Mamadu Serifo. Ministro de Comunicação Social. **Intervenção na Rádio Capital FM**. Acessível <https://fb.watch/KNLWpssKWv/?mibextid=2Rb1fB> cessado em 08.05.2023.

Jornal Nô Pintcha. **Informação sobre o surgimento da Rádio Capital FM**. Acessível <http://jornalnopintcha.gw/2020/07/29/homens-armados-vandalizam-a-radio-capital-fm/>